

**PORTARIA N.º 028, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Srta. Janete Rozante Cruz.”***

O Sr. **ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitantprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando o artigo 6º, da EC Nº 103/2019, artigo 21 da Lei Complementar Nº 2.489/2006, os benefícios dos artigos 67 e 68, da Lei Nº 1.904/1997 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, artigo 31 e Anexos da Lei Nº 3.324/2015, que dispões sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.549/2024;**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** a servidora **Srta. Janete R ozante Cruz**, portadora do RG n.º 23.578.416-3-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 196.450.148-24, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, Tabela III, Faixa 4, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 044/2024**, a partir de **01/09/2024** até posterior deliberação.

**Artigo 2º.** - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/2003.

**Artigo 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 02 de setembro de 2024.

**ANTONIO SERGIO TONIELLO  
DIRETOR PRESIDENTE**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.